

LEI N.º 159/99
DE 10 DE MAIO DE 1999.

"SUPLEMENTA POR ANULAÇÃO A
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE
MENCIONA".

Faço saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI :

Art. 1º - Ficam anuladas parcialmente as dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

ANULAÇÃO PARCIAL

Unid	Programa	Descrição	Código	Valor R\$
20.70	14811851.078000 4.1.1.0.5.0200	Construção de Creche Municipal	244 60.000,00	
TOTAL 60.000,00				

Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Art. 2º - Ficam suplementadas as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

SUPLEMENTAÇÃO

Unid	Programa	Descrição	Código	Valor R\$
20.70	14811851.078000 3.2.1.4.00.0200	Contribuições ao FMAS	269 60.000,00	
TOTAL 60.000,00				

Total: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 10 de maio de 1999.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
- PREFEITO -